



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmsrpb@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

LEI N° 0164/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE: DETERMINA QUE AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO SERÃO O VERDE E O BRANCO, SENDO ESTAS AS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DE SANTA ROSA - PB, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber a todos os habitantes do município de Barra de Santa Rosa - PB, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

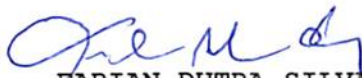
Art. 1°. - O Poder Executivo estabelecerá as cores verde e branco como as cores oficiais do município.

Art. 2°. - Fica determinado que todas as instituições municipais deverão está nas cores oficiais do município.

Art. 3°. - Não será permitida a troca de cores das instituições do município em hipótese alguma.

Art. 4°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa/PB, 27 de maio de 2013.


FABIAN DUTRA SILVA
Prefeito Constitucional